



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Incluir membros no Grupo de Trabalho responsável por auxiliar complementarmente aqueles Conselhos Regionais de Economia que não dispõe de sede própria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO os debates desenvolvidos por ocasião da 642ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada no dia 28 de julho de 2012, na cidade de João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a discussão no estabelecimento de mecanismos operacionais para concessão de auxílio aos Conselhos Regionais de Economia – CORECONs que não possuem sede própria.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os Conselheiros Federais: Jin Whan Oh, Nei Jorge Correia Cardim e Wellington Leonardo da Silva no grupo de trabalho designado pela Portaria nº 21/2012, composto pelos Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Odisnei Antonio Bega e Paulo Roberto Lucho, para que se manifestem de forma terminativa, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da expedição deste ato, a respeito dos pedidos apresentados pelos CORECONs que ainda não possuem sede própria para o desempenho de suas atividades.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 24 de agosto de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente